



O Presente em 30/08/2012, Edição nº 3418

DECRETO N.º 2961/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.338,92 (Dezoito mil, Trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2021 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25% -IMPOSTOS.		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390140000000- Diárias – Pessoal Civil		
1104 - 25% s/ Demais Vinc.Educ. – Exerc. Corrente	R\$	3.000,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0020.6001 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLES.		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390300000000- Material de Consumo		
33738 - FMAS- PVMC- Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	781,86
33737 - FMAS- PROJOVEM ADOLESCENTE- Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	3.135,77
3390360000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
33737 - FMAS- PROJOVEM ADOLESCENTE- Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	4.210,00
3390470000000- Obrigações Tributárias e Contributivas		
33737 - FMAS- PROJOVEM ADOLESCENTE- Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	842,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		



339030000000-	Material de Consumo		
33748 - FMAS- PBFI-	Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	6.359,14
33726 - FMAS- IGD-	Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	10,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	18.338,92

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.00 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 –	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2021 -	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-25 % IMPOSTOS.		
300000000000-	Despesas Correntes		
330000000000-	Outras Despesas Correntes		
339000000000-	Aplicações Diretas		
339030000000-	Material de Consumo		
1104 -	25% s/ Demais Vinc.Educ. – Exerc. Corrente	R\$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	3.000,00

Fonte 33738 - FMAS- PVMC-	Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	781,86
Fonte 33737 - FMAS- PROJOVEM ADOLESCENTE-	Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	8.187,77
Fonte 33748 - FMAS- PBFI-	Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	6.359,14
Fonte 33726 - FMAS- IGD-	Superávit Financeiro- Exercício Anterior	R\$	10,15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal